



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>PUBLICAÇÃO</b>
EM: 28 / 09 / 2017
ORGAO: mural da Prefeitura

DECRETO N. 1.670/2017

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$5.124,22 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Frederico Pinto Cardoso - ME	3212	ISSQN e ALVARÁ	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	5.124,22

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 26 de setembro de 2017.

  
**Edmar Xavier Maciel**  
Prefeito Municipal